

Matrícula
N.º 92382

Fls.
N.º 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

São Carlos, 10 MAI 2001

IMÓVEL: UM TERRENO (SEM BENFEITORIAS), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituído do LOTE 022 da QUADRA "01", do Loteamento denominado "JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR", com a área superficial total de: 150,00 m², com a seguinte descrição: mede 6,00 metros de frente para a Rua "J"; 25,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 021; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote 023; e, nos fundos 6,00 metros, confrontando com o lote 045, encerrando uma área de 150,00 m².

PROPRIETÁRIA: AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY S/C LTDA., sediada nesta cidade de São Carlos-SP., à Rua Raimundo Correa, n° 140, centro, inscrita no CNPJ/MF.n° 51.824.712/0001-66.

CONTRIBUINTE: n° 20.209.014.001.0 e 20.179.001.001.0 - (MP).

REGISTRO ANTERIOR: R.05/M.50.588 e R.03/M.50.589, ambas de 06/02/96; e, R.02 da Mt.88.757de: 10 MAI 2001.

Bel. Valente Brito de Moraes
Escrivente

AV.01/M.92.382

São Carlos,

10 MAI 2004

Pelo título que dará origem ao R.03 desta, e, IPTU/2.004 expedido pela Prefeitura Municipal local, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob n° 20.179.022.001.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

AV.02/M.92.382

São Carlos,

10 MAI 2004

Pelo título que dará origem ao R.03 desta, e, Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social datado de 25/07/03, devidamente registrado na JUCESP sob n° 35 2 18305582, aos 04/08/2.003, a empresa AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY S/C LTDA., teve sua denominação alterada para: AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA.; documento esse arquivado nesta Serventia, aos 07/01/2.004, por ocasião da AV.01/Matr.74.582

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

R.03/M.92.383

São Carlos,

10 MAI 2004

Por ESCRITURA datada de 19/Abril/2.004, Livro 674, folhas 215, do 1° Tabelião de Notas local, a empresa proprietária: AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA., já qualificada, que neste ato deixou de apresentar as CND's do INSS e da Receita Federal, em virtude do imóvel não fazer e nunca ter feito parte integrante do seu ativo imobilizado permanente; e, em razão de exercer a atividade que se enquadra no item 6.1 da Ordem de Serviço n° 207 de 08/04/99, e, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, n° 85

Continua no verso

Matrícula
N.º 92.382

Fis.
N.º 1.v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhães
OFICIAL DELEGADO

São Carlos,

de 21/11/1.997, **VENDEU** para: **CARLOS ALBERTO CORREIA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, nascido aos 06/03/1.991, dependente do CPF n.º 283.071.888-73, representado por seus pais: Antônio Carlos Correia de Lima e s/m. Maria das Graças Guedes de Lima; residente e domiciliado neste município de São Carlos-SP., na Fazenda São Joaquim-Estrada do Broa, Kilometro 06, este **IMÓVEL**, pelo valor de R\$ 1.587,00. VV/2.004= R\$ 1.586,20. O referido Tabelião emitiu a DOI.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.04/M.92.382 - Protocolo n.º 376.112 de 13/03/2018

Por Requerimento, datado de 13/03/2.018, procedo esta averbação para constar que: **a)** O proprietário **CARLOS ALBERTO CORREIA DE LIMA**, atingiu a **maioridade civil**, haja vista documento ora apresentado (RG), sua data de nascimento (06/03/1.991), e o disposto no caput do art.5.º do Código Civil Brasileiro; e, **b)** **CARLOS ALBERTO CORREIA DE LIMA** é portador do **RG.n.º48.372.670-9-SSP/SP.**, e do **CPF.n.º414.324.638-45**, conforme documento comprobatório. São Carlos, 23/03/2018.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrevente

Av.05/M.92.382 - Protocolo n.º 378.203 de 26/04/2018

Pelo Decreto Municipal n.º 335/2010, a Rua "J", teve sua denominação alterada para, **RUA GIUSEPPE BROGGIO**. São Carlos, 08/05/2018.

Juhana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

R.06/M.92.382 - Protocolo n.º 378.203 de 26/04/2018

Por Instrumento Particular datado de 13/04/2018, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64; no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, na forma da Lei n.º 11.977/09, o proprietário **CARLOS ALBERTO CORREIA DE LIMA**, já qualificado, **VENDEU** para **WESLEY HENRIQUE MARQUIORATO**, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CNH n.º 05064669793-Órgão de Trânsito-SP, e do CPF/ME.n.º 392.009.918-40, e sua mulher **NAYARA PEREIRA RODRIGUES**, brasileira, administradora, portadora do RG.n.º 48.167.618-1-SSP/SP, e do CPF/ME.n.º 425.536.648-93, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Júlio Rocha, n.º 210, Jardim Paulista, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 47.700,00,

Continua na ficha 02

Matrícula
N.º **92.382**

Fis.
N.º **02F**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº 1.441-3
São Carlos, 08 de maio de 2018

Andréa Bastos Carvalhães
Oficiala Subst.

tendo o terreno mais construção (obras) o valor total de R\$ 134.885,70; pagos da seguinte forma: R\$ 11.859,57 o valor dos recursos próprios; R\$ 6.596,57 o valor da conta vinculada do FGTS, dos compradores; R\$ 8.521,00 o valor do desconto concedido pelo FGTS; e, R\$ 107.908,56 o valor do financiamento concedido. VV/2018 - R\$ 5.097,00. São Carlos, 08/05/2018.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

R.07/M.92.382 - Protocolo nº 378.203 de 26/04/2018

Pelo título que originou o R.06 desta, os adquirentes WESLEY HENRIQUE MARQUIORATO e sua mulher NAYARA PEREIRA RODRIGUES, já qualificados, **DERAM em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF., e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, este **IMÓVEL**, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 107.908,56; a ser amortizado em 360 prestações mensais e sucessivas, tendo a primeira prestação, e mais seguros, o valor de R\$ 600,21, vencível em 13/05/2018, com juros anuais à taxa nominal de 5,0000%, e efetiva de 5,1161%. Valor da garantia R\$ 139.000,00. Prazo de construção 05 meses. Origem dos Recursos: **FGTS/UNIÃO**. Sistema de Amortização: PRICE. Consta do título que "o imóvel objeto deste contrato, destinado à construção de moradia no âmbito do PMCMV, **não poderá ser objeto de rememoração, sendo que esta vedação perdurará pelo prazo de 15 (quinze) anos**, contados a partir da data de celebração deste contrato". Demais encargos e condições constantes do título. São Carlos, 08/05/2018.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.08/M.92.382 - Protocolo nº 393.171 de 02/04/2019

Por Requerimento datado de 02/04/2019, e Certificado de Conclusão de Obra ou Habite-se nº 018831, expedido pela Prefeitura Municipal de São Carlos-SP, aos 27/03/2019, extraído do Processo nº 031882/2017, sobre este imóvel foi edificada uma **Residência**, com frente para a **RUA GIUSEPPE BROGGIO, nº 334**, com uma área construída de **61,06 metros quadrados**. Foi declarado pela proprietária que a área construída, não ultrapassa os 70,00m², estando isenta de contribuições previdenciárias, conforme o disposto no art.83, cc. art.44, do Dec.738 de 28.01.93, que regulamentou a Lei Federal nº 8.212 de 24.07.1991. Base de Cálculo para cobrança dos emolumentos, custas e contribuições com base na Lei nº 10.199/98: R\$ 83.216,23, SINDUSCON/SP (Março/2019). VV/2019 - R\$ 45.106,24. São Carlos, 08/04/2019.


Wilson Fernando F. Gonçalves
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

Matrícula
N.º **92.382**

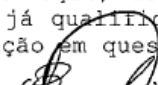
Fls.
N.º **02V**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 09 de setembro de 2021

Av.09/M.92.382 - Protocolo nº 426.322 de 24/06/2021

Por Requerimento datado de 02/09/2021, e, nos termos do Artigo nº 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, tendo em vista que a seu requerimento e intimado os fiduciários para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos inclusive das despesas de cobrança e intimação, decorreu o prazo legal sem que os fiduciários, Wesley Henrique Marquiorato e Nayara Pereira Rodrigues, já qualificados, tenham purgado a mora. Valor atribuído: R\$ 139.000,00 - VV/2021 = R\$ 53.743,60. Com a consolidação em questão, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do **R.07** desta. São Carlos, **09/09/2021**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

MATRÍCULA
92382

Fis.
03F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
C E R T I D ã O

Certifico que a presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº92382, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. . (Selo de Custas constante do recibo do Protocolo nº 426.322).

São Carlos, 09 de setembro de 2021.

Escrevente _____

- Juliana Claudia Sigoli Hungaro
- Alexandra Maria Fabricio Dias
- Bruno Migliato
- Matheus Chiari
- Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
- Renato Ramires Schöneborn Barros
- Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena
- Bel. Gustavo Francisco Bodas Simões
- Bel. Irineu Nordi Junior

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo: